



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP - CEP. 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 54, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a delegação de poderes para a fiscalização das disposições elencadas no Decreto 52/2017 e também de ambulantes não cadastrados, durante a 36ª Festa do Tropeiro, no Município de Silveiras/SP, no período de 25 a 27 de agosto”.

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção, com o objetivo de evitar situações e perigo à integridade física dos cidadãos nos festejos da 36ª Festa do Tropeiro, na cidade de Silveiras;

Considerando ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública,

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam delegados poderes para a fiscalização das disposições elencadas no Decreto 52/2017 e também de ambulantes não cadastrados, durante a 36ª Festa do Tropeiro, no Município de Silveiras/SP, no período de 25 a 27 de agosto, aos seguintes funcionários públicos municipais:

- João Carlos da Silva RG: 17.630.959 CPF: 066.900.288-79
- Joel Natal Rosa RG: 19.720.072 CPF: 088.640.268-94
- Marcos de Araújo Sirqueira RG: 50.288.820-9 CPF: 095.772.886-77

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 23 de agosto de 2017.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete